



**DECRETO Nº. 5.357
DE 25 DE JUNHO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.567/2010 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.837 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDOIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pelo servidor BRUNO MANOEL PELLINI GARCIA, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

CONSIDERANDO que, atualmente, além de cumprir as atribuições pertinentes ao seu cargo, o servidor executa funções que exigem responsabilidade direta de função específica, sendo responsável pela gestão e administração do Fundo de Saneamento Municipal, com responsabilidade de controle da conta recebedora dos recursos relacionados ao Fundo, além de atuar como Responsável pela captação de recursos estaduais e federais relacionados a Secretaria de Agricultura, especialmente operar o sistema SIGRH - Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos de São Paulo relacionado ao FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, responsável por financiar obras, estudos e projetos voltados à proteção e recuperação de bacias hidrográficas;

CONSIDERANDO que, além dessas atribuições, o servidor foi designado Gestor das Parcerias firmadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, sendo responsável pela gestão dos recursos, a análise dos Planos de Trabalho e acompanhamento das prestações de contas e emissão de pareceres;

CONSIDERANDO finalmente, que o referido servidor público deverá estar à disposição do Secretário da pasta sempre que necessário, para desempenho de tais atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida ao servidor público municipal **BRUNO MANOEL PELLINI GARCIA**, nomeado pela Portaria nº. 20.529 de 18 de maio de 2009, no cargo de Engenheiro Agrônomo, uma gratificação no percentual de **50%** (cinquenta por cento), conforme disposto na faixa 5, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837/2019 e da Lei Complementar nº 3.598/2021.

Artigo 2º - A concessão da gratificação prevista no artigo 1º do presente Decreto, encontra-se consubstanciada nos requisitos dos artigos 86 a 88 da Lei Complementar Municipal nº 2.567/2010 e suas alterações, bem como no Decreto nº 3.837/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Artigo 3º - O benefício ora concedido tem caráter precário e cessará juntamente com o motivo que determinou a sua concessão, nos termos do artigo 87 da Lei nº 2.567/2010.

Artigo 4º - Este Decreto tem vigência à partir de 01.06.2026.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, em 25 de junho de 2026.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa